



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **14** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EMENDA A LEI ORGÂNICA
Nº 003 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 251 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2025 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2025 3

LEI Nº 1.569 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 4

EMENDA A LEI ORGÂNICA
Nº 002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 5

DECRETO Nº 147 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 6

DECRETO Nº 148 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 .. 10

DECRETO Nº 149 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 .. 12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

ATOS ADMINISTRATIVOS

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0003/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera artigo da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 102, da Lei Orgânica
Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 102 - São estáveis, após trinta e seis me-
ses de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude
de concurso público”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 16 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedô-
nia, e publicada em 16 de dezembro de 2025 no Diário Oficial
do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada
pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 251 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 251/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera artigo do Estatuto dos Servidores e dá outras provi-
dências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 28 da Lei Complemen-
tar nº 008/1992, Estatuto dos Servidores Públicos, passando

a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 28 – O servidor habilitado em concurso pú-
blico e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá
estabilidade no serviço público ao completar trinta e seis
meses de efetivo exercício”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 30 da Lei Complemen-
tar nº 008/1992, Estatuto dos Servidores Públicos, passando
a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 – Ao entrar em exercício o servidor no-
meado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a
estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses,
durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de
avaliação para o desempenho do cargo, observados os se-
guintes fatores:

- I – assiduidade;
- II – disciplina;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade;
- V – responsabilidade”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 16 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedô-
nia, e publicada em 16 de dezembro de 2025 no Diário Oficial
do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada
pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 252/2025 - 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria cargo e vaga no Quadro de Pessoal do Município de
Macedônia/SP e dá outras providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-
feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica criado na Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

220/2025, de 24 de janeiro de 2025, no artigo 514 os respectivos parágrafos com a seguinte redação:

§29 – Fica criado 01 (um) cargo e 01 (uma) vaga de CIRURGIÃO DENTISTA, cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com carga horária de 40 horas semanais, referência salarial 35, com escolaridade ENSINO SUPERIOR COMPLETO ODONTOLOGIA, com inscrição ativa no Conselho Regional de Classe, devendo quites com a justiça eleitoral.

§ 30 - Fica inserido no ANEXO II - Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macedônia, na Seção XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com UMA vaga.

§31 - Fica inserido no ANEXO III - QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, na Seção XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, com UMA vaga.

§32 - O Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, tem como atribuição: Executar e coordenar os trabalhos relativos aos diagnósticos e ao tratamento de afecções da boca e dentes, utilizando os processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; realizar consultas. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; Outras atribuições afins e correlatas ao

exercício do cargo que lhe forem solicitadas pelo o chefe hierárquico.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 16 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal de Macedônia

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.569 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.569/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre regulamentação de cobrança de débitos junto a Fazenda Pública Municipal e dá outras providências. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os contribuintes municipais em débito com a Fazenda Pública Municipal, inscritos em Dívida Ativa ou não, relativo a tributos vencidos até 31 de dezembro de 2025, poderão quitar seus débitos pelo o valor inscrito em dívida ativa, sem os acréscimos de multas e juros moratórios.

Art. 2º. A quitação dos débitos poderá ser feita em parcela única, com vencimento até dia 15 de outubro de 2026 ou em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 2026, e as demais no dia 15 dos meses subsequentes, ou primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Primeiro: Sobre o valor a ser parcelado será acrescido juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC.

Parágrafo Segundo: Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. Para se beneficiar das vantagens desta Lei, o contribuinte deverá comparecer a Tesouraria da Prefeitura Municipal até o dia 31 de dezembro de 2025, para efetuar o pagamento da parcela única ou da primeira parcela e fazer



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

sua opção para o pagamento das demais.

Art. 4º. Os juros incidentes sobre débitos junto a Fazenda Pública Municipal, a partir desta Lei serão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0002/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga emenda à da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a emenda à Lei Orgânica Municipal que altera o artigo 102.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 16 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de dezembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 147 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 147, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1267/2019, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada no Plano Plurianual de 2025:

Resumo:

CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	49.500,00
020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.300,00
021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	136.700,00
021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.950,00
021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
021102	04.122.0008.2014	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.400,00
021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	56.500,00
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
021303	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.700,00
021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.500,00
021304	12.122.0040.2074	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00
021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
021401	10.301.0029.2043	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem e Serviço para Distribuição	24.000,00
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.450,00
021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.465,00
021402	10.122.0029.2079	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.900,00
021503	04.122.0039.2078	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.400,00
021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251.500,00
021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	251.500,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-12.000,00
25	020101	04.122.0001.2005	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	-15.000,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
42	020901	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.500,00
54	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.500,00
55	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
56	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	-30.000,00
66	020902	28.843.0006.2011	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida	-1.000,00
79	021001	09.272.0004.2009	3.1.90.01.00	Aposentadorias, reserva remuneração	-20.000,00
80	021001	09.272.0004.2009	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	-10.000,00
86	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-7.000,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
117	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
101	021201	08.241.0012.2018	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-5.000,00
107	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
108	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
138	021201	08.241.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-18.200,00
140	021201	08.241.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
143	021201	08.241.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
144	021201	08.241.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
145	021201	08.241.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
126	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
127	021201	08.243.0038.2016	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-4.000,00
151	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
154	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
156	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00
158	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
160	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
166	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	-14.000,00
169	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-1.000,00
172	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
175	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
181	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
182	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
183	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
186	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
187	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
189	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
199	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
201	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
205	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
207	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
208	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	-2.000,00
209	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
210	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
211	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
213	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
214	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
222	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.615,00
223	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
226	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-7.000,00
227	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
233	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
261	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-60.000,00
263	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
264	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.500,00
265	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

266	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-14.000,00
267	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
269	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	-170.000,00
270	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	-2.000,00
273	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
276	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.500,00
279	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
281	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-20.000,00
287	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-10.000,00
292	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-3.000,00
294	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
296	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	-2.000,00
297	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	-2.000,00
298	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	-40.000,00
299	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
300	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
302	021401	10.301.0029.2045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
303	021401	10.301.0029.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
306	021401	10.301.0029.2048	3.3.70.41.00	Contribuições	-60.000,00
307	021401	10.301.0029.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
308	021401	10.301.0029.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
311	021401	10.301.0029.2046	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
313	021401	10.301.0029.2046	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
316	021401	10.301.0029.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
317	021401	10.301.0029.2046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
318	021401	10.301.0029.2046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
325	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
327	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
328	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
330	021401	10.305.0029.2073	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
335	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
338	021501	27.812.0028.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-5.000,00
351	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
353	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00
354	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
359	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
361	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-6.000,00
362	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
373	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
376	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.31.00	Premiações Culturais e Artísticas	-1.000,00
379	021504	13.392.0002.2281	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
380	021504	13.392.0002.2281	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
391	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
392	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-2.000,00
394	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
395	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.800,00
402	021601	15.452.0034.2055	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
406	021601	15.452.0034.2061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
410	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
413	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
417	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
418	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
420	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
421	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
425	021602	26.782.0031.2056	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
426	021602	26.782.0031.2056	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
433	021603	04.122.0030.2080	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
434	021701	16.482.0032.2053	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
436	021701	16.482.0032.2053	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

438	021702	23.333.0033.2084	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
440	021702	23.333.0033.2084	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
447	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
448	021705	04.122.0036.2081	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
453	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
454	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
461	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
466	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-11.700,00
467	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
472	021902	20.605.0036.2059	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-2.000,00
473	021902	20.605.0036.2059	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
484	021903	18.542.0042.2057	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-2.000,00
485	021903	18.542.0042.2057	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
486	021903	18.542.0042.2057	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
TOTAL GERAL					-1.125.315,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 04 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 148 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 148, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	021303	12.361.0024.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
TOTAL GERAL					400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 08 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 148, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	31.115.704,81
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	31.115.704,81
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	23.866.512,21
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	23.866.512,21
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	3.140.848,72
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	3.140.848,72
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,3
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.083.103,34
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	31.115.704,81
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	35.198.808,15
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.102.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.096.308,15
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	5.141.677,28
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	954.630,87





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 149 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.100,00
51	020902	04.123.0003.2008	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.100,00
70	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.250,00
81	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	166.750,00
82	021101	04.122.0008.2013	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.700,00
87	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
92	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.800,00
93	021102	04.122.0008.2014	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.900,00
97	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
111	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.300,00
119	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.100,00
132	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.500,00
133	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.750,00
134	021201	08.243.0009.2015	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.700,00
166	021202	08.244.0014.2077	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	20.000,00
168	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.500,00
180	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.700,00
194	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.600,00
204	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.550,00
236	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.000,00
237	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.550,00
282	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.150,00
283	021401	10.301.0029.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	550,00
288	021401	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.950,00
331	021402	10.122.0029.2079	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	34.200,00
363	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.360,00
364	021503	04.122.0039.2078	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00
381	021601	15.452.0030.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	147.700,00
396	021601	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.550,00
427	021603	04.122.0030.2080	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.950,00
442	021705	04.122.0036.2081	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.250,00
449	021901	04.122.0042.2085	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.300,00
462	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.010,00
TOTAL GERAL					818.470,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.30.08	Pedágios	-2.000,00
23	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.41.00	Contribuições	-2.000,00
25	020101	04.122.0001.2005	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	-4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

27	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-100,00
31	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.000,00
35	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-9.500,00
37	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-300,00
38	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.930,00
40	020105	04.092.0001.2082	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00
44	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
45	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
47	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-700,00
56	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	-4.000,00
58	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-18.000,00
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1.500,00
62	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-2.200,00
64	020902	28.843.0003.2072	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-3.000,00
67	020902	28.843.0006.2011	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	-20.000,00
68	020902	28.845.0007.2012	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias	-40.000,00
79	021001	09.272.0004.2009	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reservas	-10.000,00
73	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.300,00
74	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.200,00
86	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	-2.000,00
88	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
89	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	-3.000,00
91	021101	04.122.0008.2013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-32.000,00
96	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
100	021102	04.122.0008.2014	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-4.300,00
114	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
115	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
117	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
102	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-13.000,00
104	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.300,00
106	021201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.800,00
135	021201	08.244.0013.2019	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
139	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
142	021201	08.244.0013.2019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
124	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
126	021201	08.243.0038.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
149	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.600,00
150	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-16.000,00
152	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.500,00
154	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.100,00
155	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-28.800,00
157	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-700,00
159	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.900,00
163	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	-3.000,00
164	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição	-3.000,00
165	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	-2.100,00
170	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-6.000,00
171	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-11.540,00
177	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
178	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.000,00
182	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
196	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
200	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
206	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
216	021302	12.361.0019.2033	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.000,00
220	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-4.000,00
222	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
242	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
244	021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Ano I - Edição 1.282

250	021305	12.306.0027.2040	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
257	021401	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-60.000,00
259	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-12.000,00
269	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos	-30.000,00
274	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-25.000,00
277	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
280	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-7.900,00
299	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-6.900,00
301	021401	10.301.0029.2045	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
304	021401	10.302.0029.2048	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-30.000,00
314	021401	10.304.0029.2046	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
324	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
336	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
337	021402	10.122.0029.2079	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
342	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-25.000,00
343	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-32.000,00
347	021501	27.812.0028.2042	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-9.000,00
358	021502	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
388	021502	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
401	021601	15.452.0034.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
412	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-4.800,00
415	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-46.000,00
469	021602	20.65.0036.2059	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
470	021602	20.65.0036.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
TOTAL GERAL					-818.470,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 10 de dezembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de dezembro de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral